



Porto Alegre, 02 de julho de 2014

- 1

176.462

BAIRRO: CRISTO REDENTOR QUARTEIRÃO 36

IMÓVEL: A fração ideal de **0,002873**, do terreno abaixo descrito, que corresponderá a **sala 610** do Condomínio Hom Lindóia, a ser construído nos termos da incorporação registrada sob número 3 na matrícula número 170463, em data de 22.11.2012, no sexto pavimento, na circulação nos fundos dos elevadores, sendo a segunda à esquerda de quem ingressa na dita circulação, com área real privativa de 42,77m², área de uso comum de divisão não proporcional de 41,47m² e área real total de 84,24m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,002873 no terreno e nas coisas de uso comum. **Uma casa de construção mista**, sob nº **3551 da Avenida Assis Brasil**, com suas dependências, benfeitorias e o respectivo terreno, lotado sob números **3533, 3541 e 3551 da dita avenida**, medindo 54,36m de frente, ao norte, no alinhamento da Avenida Assis Brasil; de um lado, ao oeste, mede 93,90m de extensão da frente ao fundo, onde se divide com propriedade que é ou foi de Crescêncio Pereira Nunes; e por outro, ao leste, mede 94,26m onde se divide com propriedade que é ou foi de Angelo Pianezola e outros; e aos fundos, ao sul, mede 55,00m e faz frente a Travessa Américo Silveira. Dista por sua divisa oeste 32,50m da esquina da Rua Zeca Neto, no alinhamento da Avenida Assis Brasil e 32,00m no alinhamento da Travessa Américo Silveira. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrículas 52712, 52714 e 52716, em 07.11.2012 e 170463 em 07.11.2012, todas desta Zona. **PROPRIETÁRIA E INCORPORADORA:** **MELNICK EVEN BERILO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, com sede nesta Capital, CNPJ sob nº 13.329.021/0001-05.

Emolumentos: R\$14,30 SELO - SDFNR: 0472.00.1400001.11194 = R\$0,55 IC

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado:

Av-1/176.462. Porto Alegre, 02.07.2014.

PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO

De acordo com requerimento datado de 18.10.2012, averbado sob nº 4, na matrícula 170463, em data de 22.11.2012, fica o imóvel desta matrícula submetido ao **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, conforme disposto no Capítulo I-A do Título II da lei 4.591/64, passando a incorporação do **Condomínio Hom Lindóia**, a ser submetida ao regime instituído pela Lei

continua no verso



10.931, de 02.08.2004.

Emolumentos: R\$25,60 SELO - SDFNR: 0472.00.1400001.11195 = R\$0,55 TC

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: _____

R.2/176.462. Porto Alegre, 02.07.2014. Prenotados sob nºs 671450 e 671451 em 30.05.2014, com retorno em 26.06.2014.

HIPOTECA

Por instrumento particular de 28 de junho de 2013, aditado por outro de 12 de março de 2014, foi a fração ideal objeto desta matrícula, juntamente com outras **211 frações ideais**, integrantes das unidades da **ALA COMERCIAL** do Condomínio Hom Lindóia, hipotecadas para o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na cidade de São Paulo-SP, CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia de um empréstimo no valor de **R\$15.220.000,00**, com vencimento em 09.02.2016, à taxa efetiva de juros de 9,5000% ao ano, e demais condições constantes do instrumento, tendo como devedora **MELNICK EVEN BERILO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, já qualificada. Avaliação do imóvel para os efeitos do artigo 1484 do Código Civil: **R\$30.144.372,58**, em conjunto.

Emolumentos: R\$51,20 SELO - SDFNR: 0472.00.1400001.11196 = R\$0,70 TC

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: _____

Av-3/176.462. Porto Alegre, 01.07.2016. Prenotado sob nº 715373 em 06.06.2016, com retorno em 22.06.2016.

DEMOLIÇÃO

De acordo com requerimento datado de 2 de maio de 2016, instruído com prova hábil, a casa mencionada nesta matrícula foi **demolida**. Foi apresentada a CND do INSS nº 001382016-88888625.

Emolumentos: R\$30,80 SELO - SDFNR: 0472.00.1600001.04307 = R\$0,70 NM

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: _____

Av-4/176.462. Porto Alegre, 01.07.2016. Prenotado sob nº 715373 em 06.06.2016, com



Porto Alegre, 01 de julho de 2016

FLS.

MATRÍCULA

2

176.462

retorno em 22.06.2016.

CONCLUSÃO

De acordo com requerimento datado de 2 de maio de 2016, instruído com prova hábil, o **condomínio mencionado nesta matrícula foi concluído e recebeu o número 3535 da Avenida Assis Brasil**. Foi apresentada a CND do INSS nº 001132016-88888834. Carta de Habitação nº 29042016/1125.

Emolumentos: R\$30,80 SELO - SDFNR: 0472.00.1600001.04308 = R\$0,70 NMRegistrador Substituto/Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*

AV-5/176.462(AV-cinco/cento e setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois), em 3 de fevereiro de 2020.-

LIBERAÇÃO DE HIPOTECA - Nos termos do instrumento particular datado de 24 de abril de 2018, fica **LIBERADA** da hipoteca objeto do **R-2**, desta matrícula. Dito documento fica arquivado neste Ofício.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **781.734**, em 17.01.2020.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

EMOLUMENTOS - R\$ 74,30. Selo de Fiscalização 0472.00.1900002.61769 - KBM

AV-6/176.462(AV-seis/cento e setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois), em 3 de fevereiro de 2020.-

CANCELAMENTO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Nos termos da escritura pública lavrada em 26 de dezembro de 2019, no 12º Tabelionato de Notas desta Capital, de acordo com o disposto no artigo 31-E, inciso I, da Lei 4.591/64, fica **cancelado o patrimônio de afetação**, objeto da **averação nº 1**, da presente matrícula.

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **781.732**, em 17.01.2020.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

EMOLUMENTOS - R\$ 37,20. Selo de Fiscalização 0472.00.1900002.61770 - KBM

AV-7/176.462(AV-sete/cento e setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois), em 3 de fevereiro de 2020.-

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL - Nos termos do requerimento datado de 14 de janeiro de 2020, e prova arquivada junto a matrícula **176654**, neste serviço, fica constando que a atual denominação social da proprietária e incorporadora **MELNICK EVEN BERILO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, mencionada na abertura desta matrícula, é **MELNICK EVEN BERILO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **781.733**, em 17.01.2020.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

EMOLUMENTOS - R\$ 82,00. Selo de Fiscalização 0472.00.1900002.61771 - KBM

continua no verso



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 2v
MATRÍCULA 176.462

R-8/176.462(R-oito/cento e setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois), em 3 de fevereiro de 2020.-

TÍTULO - Compra e venda -

TRANSMITENTE: MELNICK EVEN BERILO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na Rua Carlos Trein Filho nº 551, Bairro Auxiliadora nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 13.329.021/0001-05

ADQUIRENTE: MARCOS CESAR GIOVANAZ, brasileiro, solteiro, maior, empresário individual, RG nº 2043914511-SJS/RS, CPF nº 575.605.280-15, residente e domiciliado na Rua Luiz Carrato nº 150, Bairro Santa Teresinha, na cidade de Garibaldi-RS.-

FORMA DO TÍTULO - Escritura pública lavrada em 26 de dezembro de 2019, no 12º Tabelionato de Notas desta Capital, arquivada digitalmente neste Ofício.-

IMÓVEL - O constante desta matrícula.-

VALOR - Adquirido por **R\$ 303.118,09** e avaliado para efeitos fiscais em **R\$ 320.000,00**, conforme guia número 012.2019.02117.5, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 29.10.2019.- EMITIDA DOI.-

CONDIÇÕES - Não constam.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **781.732**, em 17.01.2020.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$ 1.426,20. Selo de Fiscalização 0472.00.1900002-61772 - KBM

AV-9/176.462(AV-nove/cento e setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois), em 6 de abril de 2021.-

SEQUESTRO - Nos termos do ofício, nº 710012580924, de 02 de março de 2021, assinado pela Exma. Sra. Dra. Karine da Silva Cordeiro, Juíza Federal Substituta, extraído dos autos do processo número **5067356-17.2020.4.04.7100/RS**, da 7ª Vara Federal desta Capital, natureza - Sequestro - Medidas Assecuratórias, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis das **M-176529 e 178869** de propriedade de **MARCOS CESAR GIOVANAZ**, foi **SEQUESTRADO**, no processo supra referido em que é requerente **POLÍCIA FEDERAL** e requeridos **ANDERSON GESSLER**, CPF nº 004.425.840-24, **SANDRO LUIZ FERREIRA SILVANO**, CPF nº 103.405.297-76 e outros.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **799.474**, em 04.03.2021.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$ 39,30. - PEPO - Selo de Fiscalização 0472.00.2000002-49854 - JM

CONTINUA A FICHA Nº